



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de mangueira para substituição em Tanque Churumeira Mepel visando a melhoria das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de mangueira para substituição no Tanque Churumeira Mepel é de fundamental importância para garantir a continuidade e a eficiência das atividades executadas pela Secretaria da Agricultura. O equipamento atual encontra-se em estado de desgaste, comprometendo a eficácia do sistema de manejo e controle do chorume. A aquisição é essencial para o bom funcionamento das operações, assegurando o cumprimento das normativas ambientais e a otimização dos serviços prestados à população.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: GRANFIMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA TOLDINHO, 219, CENTRO, ENTRE RIOS - SC
CNPJ: 01.958.847/0001-46

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **950,00 (novecentos e cinquenta reais)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um orçamento com empresas da região onde a contratada foi a que apresentou o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço apresentado a CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 10 de janeiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal